



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO: 78/2021**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 23/08/2021 09:00 horas  
**ATÉ:**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/08/2021 09:00 horas

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 19/08/2021 09:00 horas

**INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE** 23/08/2021 09:00 horas  
**PREÇOS:**

**SISTEMA ELETRÔNICO** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**UTILIZADO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Prefeito Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por unitário por item, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipais nº6.661/2013, de 09.04.2013, 8.329/2019 de 11.04.2019, nº7.231/2015 de 13.07.2015, nº8.308/2019 de 27.03.2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 04.09.2014 e alterações posteriores.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para aquisição de ferramentas para manutenção das Secretarias, à serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano.**

1.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 - Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia de informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

2.3 - A realização do procedimento estará a cargo da Administração, do Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, e da Administradora do Pregão Eletrônico, através da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, com apoio do Portal Cidade Compras, provedor do sistema de compras eletrônicas, através da Rede Mundial de Computadores.

2.4 - A Licitante deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar - se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4.2 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5.1 - O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.5.2 - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

2.7 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em Regime Judicial ou em Processo de Falência, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.8 - Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

2.9 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

### **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº009/2021, de 04 de janeiro de 2021, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 - DOS PROCEDIMENTOS:**

4.1 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, Portaria nº09/2021 de 04 de janeiro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .

4.1.1 - Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4 - O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5 - Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6 - O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com o especificado no Anexo I.

4.7 - O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8 - O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9 - Aberta à etapa competitiva (**Sessão Pública**), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1 - Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

4.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR.**

4.14 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente (Randômico) pelo sistema eletrônico, finda o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18 - Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20 - Em sendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.20.1 - A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.2 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.20.3 - Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.20.4 - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.20.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte com lances no limite de até 5% (cinco por cento) superior a menor proposta poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, após o encerramento da disputa do item, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação do pregoeiro.

4.20.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20.7 - Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.21 - Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

4.22 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo máximo de **até 03 (horas) horas**, encaminhar cópia dos documentos exigidos no **item 10**, deste edital, através da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Caso haja alguma dificuldade no envio deve solicitar outro meio de envio através do e-mail [pregao@canela.rs.gov.br](mailto:pregao@canela.rs.gov.br).

4.23 - Recebido os documentos, o pregoeiro fara a conferência, sendo dispensado do envio físico de todos os documentos cuja autenticidade possa ser confirmada eletronicamente. Havendo dúvida, o pregoeiro requisitará o envio posterior no prazo máximo de três dias úteis, contados do aviso via Plataforma de Compras Públicas, para Prefeitura Municipal de Canela, Departamento de Licitações e Compras, rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, aos cuidados do Pregoeiro.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Se a marca do produto identificar o proponente, deverá ser substituído pela expressão "própria".

5.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital e ou no Anexo 01.

**5.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

5.4 - O participante deverá especificar o seu regime tributário, se e ME ou EPP.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

6.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

6.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.2 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

7.1 - Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

7.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de três (3) dias para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do portaldecompraspublicas.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e.mail, correios ou entregues pessoalmente.

7.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 - É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Empresas consorciadas.

8.2 - As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 2.1 deste edital.

## **9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.4 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## **10 - DA HABILITAÇÃO:**

10.1 - Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá enviar em campo específico no Portal de Compras Públicas, os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) horas, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a proposta dos itens vencidos, contendo os valores ( unitários e totais ), a descrição com as especificações detalhadas e a marca, em papel identificador da empresa.

10.2 - Poderão ser solicitados cópias de documentos apresentados, caso haja alguma dúvida da veracidade do mesmo, para verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

### **10.3 - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:**

#### **10.3.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por acoes, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

#### **10.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.3.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

10.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993.

10.5 - Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

10.6 - Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos.

10.7 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

10.8 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

10.9 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens nº 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Certificado Registro Cadastral de Licitantes do Município de Canela - RS, com validade plena, de acordo com o Decreto Municipal nº4251, de 13 de janeiro de 2004 e Decreto Municipal nº4.461, de 07 de dezembro de 2004, nº6.415/2012 de 27 de fevereiro de 2012 e nº8.294/2019 de 13 de março de 2019.

10.9.1 - Caso alguma certidão negativa constante no Certificado de Registro Cadastral estiver com o prazo de validade expirada, a licitante deverá anexar a certidão atualizada como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.10 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº123/06 de 14.12.2006, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração de enquadramento e ou documento que comprove tal condição.

10.10.1 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 de 14.12.2006.

10.11 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DOS ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo a identificação da licitante na face externa e ainda os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE CANELA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2021  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
{razão social da empresa}  
{CNPJ}

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **12 - DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do empenho, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

12.2 - O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) definitivamente, em até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

12.3 - Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste Edital.

a) A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

b) O local de entrega do objeto será o Almoxarifado Central, Rua Radial Leste 87 - Bairro Distrito Industrial, Canela/RS, das 8hs às 11hs e das 13hs as 16.30hs, ou em local/ endereço indicado pelo Município. (caso houver mudança de endereço).

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.01 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.02 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.03 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.04 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

13.05 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **14 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1 - Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993.

14.2 - O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Canela/RS, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

14.3 - Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1 e 14.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

14.4 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.5 - O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

#### **15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

15.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, alterada pela Lei Federal nº8.883/94 de 08.06.1994 e dos Decretos Municipais nº4.980/2006 de 08.11.2006 e nº7.272/2015 de 23.10.2015, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Canela/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **16.1 - Do Município:**

16.1.1 - Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

16.1.2 - Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;

16.1.3 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

16.1.4 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

16.1.5 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

16.1.6 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.7 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

16.1.8 - Afixar em local de fácil acesso aos fornecedores e ao público em geral, trimestralmente, a listagem de todos os preços registrados, de acordo com o disposto no Art. nº15, V, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **16.2 - Da Empresa Vencedora:**

16.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

16.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

16.2.4 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

16.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;

16.2.6 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

## **17 - DAS PENALIDADES**

17.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, as penalidades previstas no Art. nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.3. De aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 17.1., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a Autoridade Competente, o qual decidirá o

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## **19 - DA RESCISÃO**

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Canela revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação A Prefeitura Municipal de Canela poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências, requisitar amostras de produtos licitados, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

20.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 - A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - Não cabe ao Órgão Provedor do Sistema - Cidade Compras, através do portal de compras municipais, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Canela, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 8 horas as 11h30min e das 13 horas as 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Canela para melhores esclarecimentos, pelos fones (54)32825100, 32825124, e-mail: [pregao@canela.rs.gov.br](mailto:pregao@canela.rs.gov.br), e o Edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser consultado no "site" do município, [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br), no link licitações.

20.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

20.16 - A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

20.17 - A Licitante, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

20.18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.19 - Fazem parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora.

Anexo III - Modelo Carta Proposta para Fornecimento.

Anexo IV - Ata Registro de Preços.

Canela,RS, Julho de 2021.

Constantino Orsolin  
Prefeito

**ANEXO I -**

Termo de Referência do órgão licitador.

Prazo de Entrega - 15 dias após empenho

Forma de Pagamento - 15 dias após entrega

- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

- A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

- Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Item	Produto	UN	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Valor de Referência
1	018855 - ALICATE BICO RETO 6 ISOLADO 1000V VDE Alicate bico reto 6 com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, cabeça e articulação polida, têmpera total do corpo, têmpera por indução no gume de corte. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	15,0000	1,0000	85,4000
2	007199 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6 ISOLADO 1000V VDE Alicate corte diagonal 6 com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, cabeça e articulação polida, têmpera total do corpo, têmpera por indução no gume de corte. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	15,0000	1,0000	33,0000
3	018856 - ALICATE CORTA CABOS 8 ISOLADO 1000V VDE Alicate corta cabos 8 com isolamento 1000V AC, para cortar cabo flexível de cobre e/ou alumínio de até Ø20 mm, fabricado em aço cromo-vanádio, cabeça e articulação fosfatadas, têmpera total do corpo, têmpera por indução no gume de corte. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	15,0000	1,0000	652,7600
4	004487 - ALICATE BOMBA DÁGUA 10 ISOLADO 1000V VDE Alicate bomba água 10 com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, cabeça e articulação polida, têmpera total do corpo, têmpera por indução nos dentes. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	15,0000	1,0000	65,1000
5	018857 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8 Alicate desencapador de fios automático 8, corpo fabricado em aço carbono e pintura contra oxidação, lâminas fabricadas em aço sinterizado com dureza entre 52 e 57 HRC, cabo com dupla injeção, desencapa e corta fios de 0.2 à 6 mm <sup>2</sup> .	UN	15,0000	1,0000	229,2000
6	018858 - TESOURA CORTA CABOS 23 ISOLADO 1000V VDE Tesoura corta cabos 23 com isolamento 1000V AC, para cortar cabo de cobre e/ou alumínio de até Ø35 mm e material maciço com seção de até 180 mm <sup>2</sup> , lâminas forjadas em aço cromo molibdênio, mandíbulas e articulação fosfatizadas, têmpera por indução no gume de corte. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	10,0000	1,0000	1.173,0800
7	018859 - CHAVE DE FENDA 1/8" ISOLADA 1000V VDE Chave de fenda 1/8" ponta chata com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	44,1800
8	018860 - CHAVE DE FENDA 3/16" ISOLADA 1000V VDE Chave de fenda 3/16" ponta chata com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	33,0800

9	018861 - CHAVE DE FENDA 1/4" ISOLADA 1000V VDE Chave de fenda 1/4" ponta chata com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	30,0000
10	018862 - CHAVE DE FENDA 5/16" ISOLADA 1000V VDE Chave de fenda 5/16" ponta chata com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	64,4900
11	018863 - CHAVE DE FENDA 3/8" ISOLADA 1000V VDE Chave de fenda 3/8" ponta chata com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	32,0000
12	018864 - CHAVE PHILLIPS 1/8" ISOLADA 1000V VDE Chave phillips 1/8" ponta cruzada com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	12,4500
13	018865 - CHAVE PHILLIPS 3/16" ISOLADA 1000V VDE Chave phillips 3/16" ponta cruzada com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	16,0700
14	018866 - CHAVE PHILLIPS 1/4" ISOLADA 1000V VDE Chave phillips 1/4" ponta cruzada com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	25,0000	1,0000	20,1100
15	018867 - CHAVE PHILLIPS 5/16" ISOLADA 1000V VDE Chave phillips 5/16" ponta cruzada com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada, cabo com dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	33,9000
16	018868 - CHAVE PHILLIPS 3/8" ISOLADA 1000V VDE Chave phillips 3/8" ponta cruzada com isolamento 1000V AC, dupla injeção. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	10,0000	1,0000	100,6700
17	015978 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 3MM ISOLADA 1000V VDE Chave L hexagonal 3mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	2,0000	1,0000	94,7100
18	018869 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 4MM ISOLADA 1000V VDE Chave L hexagonal 4mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	103,0000
19	018870 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 5MM ISOLADA 1000V VDE Chave L hexagonal 5mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	118,1800
20	018871 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 6MM ISOLADA 1000V VDE Chave L hexagonal 6mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	144,9000
21	018872 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 8MM ISOLADA 1000V VDE Chave L hexagonal 8mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.	UN	20,0000	1,0000	156,0100

22	018873 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 10MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	156,1700
	Chave L hexagonal 10mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
23	018874 - CHAVE L HEXAGONAL (ALLEN) 12MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	176,8600
	Chave L hexagonal 12mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento fosfatizado. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
24	018959 - CHAVE AJUSTÁVEL 10 ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	212,8200
	Chave ajustável 10 com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, mandíbulas polidas, tempera total no corpo. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
25	018875 - CHAVE ESTRELA COM CATRACA 8X9MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	117,9000
	Chave aestrela com catraca 8x9mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento cromado, catraca fosfatizada. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
26	018876 - CHAVE ESTRELA COM CATRACA 10X11MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	127,9000
	Chave aestrela com catraca 10x11mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento cromado, catraca fosfatizada. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
27	018877 - CHAVE ESTRELA COM CATRACA 12X13MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	223,9900
	Chave aestrela com catraca 12x13mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento cromado, catraca fosfatizada. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
28	018878 - CHAVE ESTRELA COM CATRACA 14X15MM ISOLADA 1000V VDE	UN	20,0000	1,0000	231,4700
	Chave aestrela com catraca 14x15mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento cromado, catraca fosfatizada. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
29	018879 - CHAVE ESTRELA COM CATRACA 17X19MM ISOLADA 1000V VDE	UN	15,0000	1,0000	161,9000
	Chave estrela com catraca 17x19mm com isolamento 1000V AC, fabricado em aço cromo-vanádio temperado, acabamento cromado, catraca fosfatizada. Especificações e certificação conforme normas IEC 60900 atendendo a NR10.				
30	001859 - ARCO DE SERRA 12"	UN	35,0000	1,0000	27,8900
	Arco de serra 12, fabricado em aço carbono, acabamento com pintura eletrostática, cabo em polipropileno injetado.				
31	018881 - ESTILETE	UN	25,0000	1,0000	22,4600
	Estilete 165mm, com lâmina de 18mm, corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica, com guia metálica, botão parafuso giratório, que permite travar a lâmina facilitando o manuseio, e compartimento com 1 lâmina sobressalente.				
32	001275 - CHAVE TESTE ISOLADA 1000V	UN	20,0000	1,0000	14,7700
	Chave de fenda 3mm para teste elétrico com isolamento 1000V AC, fabricado em haste níquelada e totalmente isolada. Especificações e certificação conforme normas DIN VDE 0680-6 atendendo a NR10.				
33	018882 - CHAVE TESTE DIGITAL	UN	20,0000	1,0000	32,3500
	Multi teste digital de voltagem e verificação de polaridade, medições de CA e CC (12, 36, 55, 110, 220V), visor digital. Especificações e certificação conforme normas DIN VDE 0680-6 atendendo a NR10.				
34	018883 - DETECTOR DE TENSÃO CAT IV 1000V	UN	10,0000	1,0000	143,0800
	Detector de tensão sem contato elétrico, indicação sonora e luminosa, detecta tensão de 90-1000V AC, CAT IV 1000V. Especificações e certificação conforme normas IEC 61010 atendendo a NR10.				

35	018884 - ALICATE AMPERÍMETRO Alicate amperímetro, corrente CA 400A, tensão CA e CC 400/600V, medição de resistência 4000 ohm, teste de continuidade, visor com iluminação de fundo, classificação de segurança CAT III 600V, precisão de 0,8%.	UN	10,0000	1,0000	834,6000
36	018885 - ADAPTADOR SDS PLUS/MANDRIL Adaptador SDS plus com mandril 1/2 e chave.	UN	10,0000	1,0000	98,7900
37	018886 - BROCA PARA CONCRETO 6MM ENCAIXE SDS PLUS Broca para concreto com encaixe compatível SDS Plus de 6mm, 160mm de comprimento.	UN	45,0000	1,0000	26,6900
38	018888 - BROCA PARA CONCRETO 8MM ENCAIXE SDS PLUS Broca para concreto com encaixe compatível SDS Plus de 8mm, 160mm de comprimento.	UN	45,0000	1,0000	11,2600
39	018889 - BROCA PARA CONCRETO 10MM ENCAIXE SDS PLUS Broca para concreto com encaixe compatível SDS Plus de 10mm, 300mm de comprimento.	UN	35,0000	1,0000	81,0200
40	018890 - BROCA PARA CONCRETO 20MM ENCAIXE SDS PLUS Broca para concreto com encaixe compatível SDS Plus de 20mm, 210mm de comprimento.	UN	35,0000	1,0000	71,9000
41	018893 - SERRA MANUAL BIMETÁLICA 24 DENTES 30CM Serra manual 24 dentes, 30cm, fabricada com aço bimetal.	UN	70,0000	1,0000	8,2700
42	018894 - LÂMINA PARA ESTILETE Lâmina para estilete 18mm, do tipo reta segmentada, fabricada em aço, com tripla afiação.	UN	55,0000	1,0000	7,4800
43	016715 - ESCADA ALUMINIO Escada totalmente adaptável. Prática e funcional. Aderência nos degraus. Pés emborrachado e antiderrapantes. Travamento automático. Troca de posição fácil e rápida. Possui travas de segurança nas catracas. Portátil para carregar em qualquer veículo. Material estrutura: Alumínio. Material dobradiças: Aço. Tipo de uso: Doméstico e profissional. Tipo de travamento: Automático. Degraus: 4/4. Quantidade de posições: 8. Altura aberta: 152 cm. Altura fechada: 1,265 metros. Altura estendida: 4,7 metros. Capacidade máxima: 150 kg. Dimensões aproximadas da escada: 20 x 20 x 124 cm (A x L x C) Pe.so aproximado do produto: 12 Kg. Peso aproximado da embalagem: 12,5 Kg.	UN	60,0000	1,0000	797,9500
44	001175 - TORQUÊS Feito de aço forjado e liga de carbono com tecnologia de última geração. Seus rodéis cortantes são de tungstênio revestidas de titânio e garantem excelentes resultados em peças cerâmicas duras com até 15 mm de espessura. Cabos revestidos de borracha macia para maior conforto durante os cortes. Sua extrema precisão de corte também permite o manuseio suave para acabamento em materiais mais delicados, como mosaicos ou pastilhas de vidro.	UN	20,0000	1,0000	420,8100
45	001865 - COLHER DE PEDREIRO A colher é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Lâmina com tamanho 6. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto Para deixar a ferramenta com alta qualidade e ótimo acabamento, a haste é soldada através do processo TIG. A guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes.	UN	35,0000	1,0000	20,7700
46	001861 - TALHADEIRA 10" Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Corpo em aço especial. Barra sextavada. Têmpera por indução nas duas extremidades. Tamanho 10 polegadas.	UN	60,0000	1,0000	59,3100
47	018962 - TRINCHA CERDA MACIA 1" Cerde macia, tamanho 1 polegada.	UN	65,0000	1,0000	8,6200
48	003299 - TRINCHA CERDA MACIA 2 Cerde macia, tamanho 2 polegada.	UN	60,0000	1,0000	10,6300
49	002091 - TRINCHA CERDA MACIA 3" Cerde macia, tamanho 3 polegada.	UN	60,0000	1,0000	21,3300
50	018901 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 9 CM Tamanho 9 cm.	UN	95,0000	1,0000	15,3000

51	018902 - ROLO DE LÃ SEM CABO 15 CM Tamanho 15 cm.	UN	85,0000	1,0000	22,6100
52	003208 - ROLO DE LÃ COM CABO 15 CM Tamanho 15 cm.	UN	85,0000	1,0000	13,6300
53	018903 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO SEM GARFO 23 CM Tamanho 23 cm.	UN	135,0000	1,0000	33,5800
54	018904 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM GARFO 23 CM Tamanho 23 cm.	UN	105,0000	1,0000	43,9000
55	018963 - ROLO DE ESPUMA COM CABO 5 CM Tamanho 5 cm.	UN	75,0000	1,0000	3,4000
56	018905 - ROLO DE ESPUMA COM CABO 9 CM Tamanho 9 cm.	UN	95,0000	1,0000	4,2900
57	018906 - ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM Tamanho 15 cm.	UN	70,0000	1,0000	6,7200
58	018907 - ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23 CM Tamanho 23 cm.	UN	70,0000	1,0000	14,3600
59	018908 - ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 10 CM Cabo reforçado. Não enferruja. Tamanho de 10 cm.	UN	35,0000	1,0000	25,0000
60	018913 - LIXA MASSA GRANULAÇÃO 80 Granulação: 80. Largura: 22,5cm. Comprimento: 2,75cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	52,5000
61	018910 - LIXA MASSA GRANULAÇÃO 100 Granulação: 100 . Largura: 22,5cm. Comprimento: 2,75cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	71,5000
62	018911 - LIXA MASSA GRANULAÇÃO 120 Granulação: 120 . Largura: 22,5cm. Comprimento: 2,75cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	38,2400
63	018989 - LIXA MASSA GRANULAÇÃO 150 Granulação: 150 . Largura: 22,5cm. Comprimento: 2,75cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	36,2500
64	018912 - LIXA MASSA GRANULAÇÃO 220 Granulação: 220. Largura: 22,5cm. Comprimento: 2,75cm. Largura: 22,5cm . Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	35,0000
65	018988 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 40 Granulação: 40. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	165,1600
66	002013 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 50 Granulação: 50. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	126,3300
67	004643 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 80 Granulação: 80. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	139,3300
68	000158 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 100 Granulação: 100. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	133,3300
69	013239 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 120 Granulação: 120. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	122,0000
70	008800 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 150 Granulação: 150. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	156,3300
71	005602 - LIXA FERRO GRANULAÇÃO 220 Granulação: 220. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	130,0000
72	018990 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 60 Granulação: 60. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	49,4000
73	004644 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 80 Granulação: 80. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	93,1600
74	018914 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 100 Granulação: 100. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	46,1600
75	018915 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 120 Granulação: 120. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	79,3000
76	018991 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 180 Granulação: 180. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.	PC	30,0000	1,0000	51,0000

77	018916 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 220	PC	30,0000	1,0000	68,1200
	Granulação: 220. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.				
78	018992 - LIXA MADEIRA GRANULAÇÃO 240	PC	30,0000	1,0000	114,0000
	Granulação: 240. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.				
79	018917 - LIXA D'ÁGUA GRANULAÇÃO 80	PC	30,0000	1,0000	104,8600
	Granulação: 80. Largura: 23cm. Comprimento: 28cm. Pacote c/ 50 unidades.				
80	018918 - LIXA D'ÁGUA GRANULAÇÃO 100	PC	30,0000	1,0000	92,7500
	Granulação: 100. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.				
81	018919 - LIXA D'ÁGUA GRANULAÇÃO 120	PC	30,0000	1,0000	85,5000
	Granulação: 120. Largura: 22,5cm. Comprimento: 27,5cm. Pacote c/ 50 unidades.				
82	018920 - LIXA D'ÁGUA GRANULAÇÃO 220	PC	30,0000	1,0000	83,8700
	Granulação: 220. Largura: 23cm. Comprimento: 28cm. Pacote c/ 50 unidades.				
83	004495 - REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UN	20,0000	1,0000	61,0700
	Material do corpo do rebitador: Aço estampado. Quantidade de bicos do rebitador: 4 bicos. Diâmetro máximo de rebite: 4 mm. Tipo do rebite indicado: Alumínio.				
84	018921 - SERRA COPO 19 MM	UN	20,0000	1,0000	40,0200
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 19mm.				
85	018922 - SERRA COPO 22 MM	UN	20,0000	1,0000	42,9000
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 22mm				
86	018923 - SERRA COPO 32 MM	UN	20,0000	1,0000	55,1800
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 32mm.				
87	018924 - SERRA COPO 38 MM	UN	20,0000	1,0000	55,4600
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 38mm.				
88	018925 - SERRA COPO 44 MM	UN	20,0000	1,0000	67,4700
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 44mm.				
89	018926 - SERRA COPO 51 MM	UN	20,0000	1,0000	31,9400
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 51mm.				
90	018927 - SERRA COPO 64 MM	UN	2,0000	1,0000	78,4800
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 64mm.				
91	018928 - SERRA COPO 76 MM	UN	20,0000	1,0000	89,6500
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 76mm.				
92	018929 - SERRA COPO 89 MM	UN	20,0000	1,0000	177,8900
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 89mm.				
93	018930 - SERRA COPO 102 MM	UN	20,0000	1,0000	174,6900
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 102mm.				
94	018931 - SERRA COPO 127 MM	UN	20,0000	1,0000	184,8500
	Fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço liga. Para madeiras, compensados, placas de gesso e plásticos. Profundidade de corte 25mm. TAM: 127mm.				
95	005244 - FACÃO	UN	20,0000	1,0000	32,7000
	Fabricado em aço com alto teor de carbono, proporcionando resistência mecânica. Comprimento da lâmina (pol/mm): 20 ". Material do cabo em plástico.				
96	018892 - BROCA DE AÇO 2,5MM	UN	40,0000	1,0000	5,8800
	Diâmetro da broca: 2,5mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				

97	006368 - BROCA AÇO 4MM"	UN	40,0000	1,0000	9,5300
	Diâmetro da broca: 4mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
98	002564 - BROCA AÇO 5MM"	UN	40,0000	1,0000	10,5600
	Diâmetro da broca: 5mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
99	002040 - BROCA AÇO 6MM"	UN	40,0000	1,0000	12,9200
	Diâmetro da broca: 6mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
100	002041 - BROCA AÇO 8MM"	UN	40,0000	1,0000	22,2800
	Diâmetro da broca: 8mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
101	002042 - BROCA AÇO 10MM"	UN	40,0000	1,0000	35,4700
	Diâmetro da broca: 10mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
102	018933 - BROCA AÇO 12MM"	UN	40,0000	1,0000	38,8100
	Diâmetro da broca: 12mm". Material: Aço Rápido. Acabamento: Brilhante. Uso: Aço-carbono, Aço inoxidável, Alumínio, Latão, Cobre, Níquel, entre outros. Ponta: afiação a 118° permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material. Canais: geometria tipo N. Retificados com máxima precisão e simetria, garantindo excelente estabilidade operacional e eficiente remoção de cavacos.				
103	008303 - MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN	30,0000	1,0000	128,9000
	Cabo de madeira na medida de 97CM de comprimento, com lâmina em aço forjado temperado com 142MM de largura. Possui qualidade e durabilidade. Massa do machado: 3,5 lb / 1,5KG. Comprimento do machado: 203MM. Largura da lâmina do machado: 142MM. Dimensões do olho do machado: 60MM x 30MM. Tipo do cabo do machado: Cabo de madeira (97CM).				
104	009978 - CABO DE PÁ RETO	UN	55,0000	1,0000	23,2100
	Tem maior durabilidade e resistência. Produzido em madeira renovável com acabamento envernizado, ele tem 71 centímetros de comprimento e conta com empunhadura plástica ergonômica.				
105	010487 - PÉ DE CABRA	UN	30,0000	1,0000	61,2300
	Com corpo sextavado pintado indicado para retirar pregos, desmontar caixarias, casas de madeira, entre outros. Feito em aço forjado reforçado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Utilizado em construções, trabalhos de montagem e desmontagem. Medidas: 24 600x29x15mm. Dureza do aço: 42-44HRC. Corpo da ferramenta tem revestimento anticorrosivo. Extrator de pregos.				
106	015801 - MARRETA 1,5 KG	UN	30,0000	1,0000	126,1100
	A Marreta 1,5 kg com cabo de madeira da Titanium foi produzida em aço carbono, possui cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. O sistema de fixação da cabeça ao cabo ajuda a aumentar a segurança do usuário. A cabeça dos martelos é protegida contra oxidação.				

107	015362 - TESOURÃO PARA PODA	UN	20,0000	1,0000	116,0000
	Lâmina em aço Carbono teflonado. Cabo telescópico facilmente ajustável. Empunhadreira ergonômica em plástico aderente.				
108	004159 - SACHO COM CABO	UN	30,0000	1,0000	33,7100
	É produzido em aço carbono ao boro especial de alta qualidade. É temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menos desgaste durante o uso. A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e alta proteção contra oxidação. O cabo além de possuir ótima resistência, é fabricado com madeira de eucalipto, de origem renovável e é oferecido com sistema de encaimento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso. O sacho possui duas extremidades proporcionando versatilidade sendo usado em várias situações na horticultura, floricultura e jardinagem. Serve para capinar, abrir valos e outras utilizações semelhantes às enxadas. Comprimento do cabo: 43 cm. Olho de 29 mm. Extremidade de ponta e extremidade chata de 96 mm. Possui furo para a penduração da ferramenta.				
109	004158 - FORCADO 4 DENTES	UN	25,0000	1,0000	108,3900
	O forcado é fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. É temperado em todo corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. O tamanho do cabo é de 74 cm. Quantidade de 4 dentes.				
110	018939 - FORCADO 10 DENTES	UN	20,0000	1,0000	81,6200
	O forcado é temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Possui empunhadura plástica ergonômica Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Quantidade de 10 dentes.				
111	001656 - FOICE COM CABO	UN	25,0000	1,0000	43,1300
	A foice é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio. Possui olho de 35 mm de diâmetro. O cabo de 110 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.				
112	018940 - FORMÃO 12 MM	UN	25,0000	1,0000	13,6800
	Formão reforçado, de lamina reta, em aço cromo vanádio forjado e temperado, niquelado, cabo ergonômico de madeira especial tratada, lamina chanfrada e polida, superfície ampla de golpe na borda do cabo, para entalhar e cortar madeiras. Tamanho de 12 mm.				
113	018941 - FORMÃO 18 MM	UN	25,0000	1,0000	13,4700
	Formão reforçado, de lamina reta, em aço cromo vanádio forjado e temperado, niquelado, cabo ergonômico de madeira especial tratada, lamina chanfrada e polida, superfície ampla de golpe na borda do cabo, para entalhar e cortar madeiras. Tamanho de 18 mm.				
114	018942 - FORMÃO 32 MM	UN	25,0000	1,0000	24,5000
	Formão reforçado, de lamina reta, em aço cromo vanádio forjado e temperado, niquelado, cabo ergonômico de madeira especial tratada, lamina chanfrada e polida, superfície ampla de golpe na borda do cabo, para entalhar e cortar madeiras. Tamanho de 32 mm.				
115	018944 - MULTÍMETRO DIGITAL	UN	10,0000	1,0000	1.583,3800
	Multímetro digital com medição de temperatura. Congelamento da leitura. Mudança de faixa manual. Holster protetor. LCD de 9999 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC. Corrente DC. Temperatura e resistência e testes de diodo e continuidade. Display: 9999 Contagens em ACV, DCV, Hz. 6000 Contagens em mV, µA, mA, A, ohms e capacitância. Barra Gráfica: 41 Segmentos: 60 por segundo máximo. Taxa de Atualização: 5 por segundo nominal. Indicação de Polaridade: Automática. Indicação de Sobrefaixa: OL é mostrado. Indicação de Bateria Fraca: Abaixo de aproximadamente 7.0V. True RMS AC. Tecla CREST (Peak Hold Instantâneo). Detecção de Campo elétrico EF. Função REC (Quando pressionada, a tecla REC registra MAX /MIN/MAX-MIN/AVG). Modo Relativo. Mudança de Faixa: Manual e Automática. Auto Power Off: Aprox. 30 minutos ou desabilitado. Data Hold. Possui Interface USB Opcional. Advertência de conexão errada das pontas de prova. Coeficiente de Temperatura: 0.15 x (Precisão Especificada)/°C (0 ~ 18°C ou 28 ~ 45°C). Temperatura de Operação: 0°C a 45°C. Umidade Relativa: Máxima 80% para temperatura até 31°C, decaindo linearmente para 50% a 45°C. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80% (sem bateria). Grau de Poluição: 2. Altitude: Abaixo de 2000m. Alimentação: Uma bateria de 9V. Consumo da bateria: 5mA (típico). Dimensões: 208(A) x 103(L) x 64.5(P).				

116	015966 - CHAVE COMBINADA 6MM	UN	20,0000	1,0000	5,1000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 6 mm.				
117	018945 - CHAVE COMBINADA 7MM	UN	20,0000	1,0000	5,3100
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 7 mm.				
118	017661 - CHAVE COMBINADA 8MM	UN	20,0000	1,0000	5,5900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 8 mm.				
119	015970 - CHAVE COMBINADA 9MM	UN	20,0000	1,0000	5,1300
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 9 mm.				
120	015971 - CHAVE COMBINADA 10MM	UN	20,0000	1,0000	6,5000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 10 mm.				
121	015972 - CHAVE COMBINADA 11MM	UN	20,0000	1,0000	6,9000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 11 mm.				
122	017662 - CHAVE COMBINADA 12MM	UN	20,0000	1,0000	9,4500
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 12 mm.				
123	003826 - CHAVE COMBINADA 13MM	UN	20,0000	1,0000	9,6900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 13 mm.				
124	017663 - CHAVE COMBINADA 14MM	UN	20,0000	1,0000	8,2100
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 14 mm.				
125	017664 - CHAVE COMBINADA 15MM	UN	20,0000	1,0000	8,6900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 15 mm.				
126	018946 - CHAVE COMBINADA 16MM	UN	20,0000	1,0000	11,7900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 16 mm.				
127	015982 - CHAVE COMBINADA 17MM	UN	20,0000	1,0000	11,8000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 17 mm.				
128	015973 - CHAVE COMBINADA 18MM	UN	20,0000	1,0000	14,7500
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 18 mm.				

129	015981 - CHAVE COMBINADA 19MM	UN	20,0000	1,0000	10,7500
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 19 mm.				
130	018947 - CHAVE COMBINADA 20MM	UN	20,0000	1,0000	15,1000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 20 mm.				
131	018948 - CHAVE COMBINADA 21MM	UN	20,0000	1,0000	15,6700
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 21 mm.				
132	015969 - CHAVE COMBINADA 22MM	UN	20,0000	1,0000	16,2700
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 22 mm.				
133	018949 - CHAVE COMBINADA 23MM	UN	20,0000	1,0000	18,2900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 23 mm.				
134	015967 - CHAVE COMBINADA 24MM	UN	20,0000	1,0000	19,3000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 24 mm.				
135	015974 - CHAVE COMBINADA 25MM	UN	20,0000	1,0000	23,4900
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 25 mm.				
136	018950 - CHAVE COMBINADA 26 MM	UN	20,0000	1,0000	28,6000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 26 mm.				
137	015975 - CHAVE COMBINADA 27MM	UN	20,0000	1,0000	30,9000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 27 mm.				
138	018951 - CHAVE COMBINADA 28CM	UN	20,0000	1,0000	34,8000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 28 mm.				
139	018952 - CHAVE COMBINADA 29CM	UN	20,0000	1,0000	36,8600
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 29 mm.				
140	015980 - CHAVE COMBINADA 30MM	UN	20,0000	1,0000	33,7200
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 30 mm.				
141	018953 - CHAVE COMBINADA 31MM	UN	20,0000	1,0000	51,9200
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 31 mm.				

142	015968 - CHAVE COMBINADA 32MM	UN	20,0000	1,0000	35,9000
	Fabricada em aço cromo vanádio, proporcionando qualidade e durabilidade. Seu acabamento cromado oferece proteção contra corrosão e oxidação. Combina na mesma chave um lado fixa outro estrela, proporcionando aplicações em locais de difícil acesso. Tamanho de 32 mm.				
143	006433 - ANCINHO DE FERRO 14 DENTES	UN	40,0000	1,0000	30,4400
	Altura do cabo 1,2 m, sendo o cabo de madeira de eucalipto de origem renovável. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. Olho de 35 mm de diâmetro. Tipo: Curvo. Número de Dentes: 14 Dentes				
144	002025 - ALICATE UNIVERSAL	UN	35,0000	1,0000	54,0400
	Forjada e temperada em aço carbono e a empunhadura em polímero anti-chamas. Empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida a ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar este Alicate isolado, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC. Medidas: 217mm 8", L3 43,6mm, W3 28mm, W4 6,5mm, T1 14,0mm. Capacidade máxima de corte de arame com dureza média e resistência à tração 1600 N/mm 1,6mm				
145	005550 - CAVADEIRA RETA COM CABO	UN	25,0000	1,0000	37,5000
	A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. A lâmina possui tamanho 6 e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio. Possui olho de 35 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 11,4 x 3,4 x 1,43 cm.				
146	010786 - CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA, 5 GAVETAS, 550M, LATÃO	UN	20,0000	1,0000	115,9000
	Possui dobra reforçada em todas as gavetas, rodízios de qualidade, local para cadeado, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Material em Chapa de Aço. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P: 200 mm 210 mm + 110 mm (alça) 500 mm. Carga máxima: 25 kg.				
147	000350 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO PNEU C/ CAMARA	UN	30,0000	1,0000	373,0000
	Carrinho de mão com caçamba de metal em chapa de aço nº 18 (1,2mm) com ferro maciço 1/4" na borda, estrutura em aço cantoneira (perfil "L") de no mínimo 1.1/4"x1/8"; punhos de pvc; pneu com camara 3,25x8; capacidade de carga aproximada de 60 litros.				
148	006731 - CARRINHO DE MÃO COMUM PNEU C/CAMARA	UN	45,0000	1,0000	155,0000
	Possui maior resistência e durabilidade com peças de montagem galvanizadas. Caçamba em aço carbono chapa 26 com capacidade de 45 litros de material líquido e 60 litros a seco. Varal ergonômico com punho plástico conferindo mais conforto e segurança ao operador.				
149	001658 - ENXADA PADRÃO 8	UN	70,0000	1,0000	45,2500
	Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Possui olho de 38 mm de diâmetro. A lâmina possui tamanho 1.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. O sistema de encaimento com bucha plástica proporciona excelente fixação da enxada, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso. A enxada é leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.				
150	002034 - MANGUEIRA PLÁSTICA, COMPLETA PARA JARDIM COM 30M	UN	85,0000	1,0000	324,0000
	Mangueira de 30 metros com engates rosqueados e esguicho, possui 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC.				
151	007200 - MARTELO UNHA 23MM	UN	45,0000	1,0000	36,8900
	Cabo que é feito de fibra de vidro. A cabeça de um lado possui um martelo e de outro uma espécie de unha com uma fenda que serve para arrancar pregos. Cabeça de Aço Carbono. Tamanho 23mm.				

152	007201 - MARTELO UNHA 25MM	UN	45,0000	1,0000	45,1900
	Cabo que é feito de fibra de vidro. A cabeça de um lado possui um martelo e de outro uma espécie de unha com uma fenda que serve para arrancar pregos. Cabeça de Aço Carbono. Tamanho 25mm.				
153	005551 - MARTELO UNHA 27MM	UN	45,0000	1,0000	65,6200
	Cabo que é feito de fibra de vidro. A cabeça de um lado possui um martelo e de outro uma espécie de unha com uma fenda que serve para arrancar pregos. Cabeça de Aço Carbono. Tamanho 27mm.				
154	011213 - PÁ DE CORTE COM CABO CURTO	UN	50,0000	1,0000	100,7800
	Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 71 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. Possui empunhadura plástica ergonômica.				
155	001657 - PÁ DE CONCHA COM CABO	UN	65,0000	1,0000	64,4500
	Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser.- É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.- O cabo de 125 cm desta ferramenta, possui ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. Pá leve, que gera menos esforço físico do usuário e proporciona maior produtividade.				
156	001998 - PÁ DE CONCHA QUADRADA COM CABO	UN	50,0000	1,0000	37,9000
	A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo de 120 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.				
157	007910 - PÁ DE CONCHA SEM CABO	UN	45,0000	1,0000	22,0000
	A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser.- É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.- Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Olho da pá redondo.				
158	001659 - PICARETA COM CABO PÁ LARGA	UN	50,0000	1,0000	114,1000
	A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Lâmina com tamanho 4. Possui olho oval de 70 x 45 mm. O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. O sistema de encaixe com bucha plástica proporciona excelente fixação da picareta, evitando que os cabos se soltem durante o uso. A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso.				
159	011215 - PICARETA LARGA SEM CABO	UN	45,0000	1,0000	66,9000
	A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. A picareta é forjada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Lâmina com tamanho 4. Possui olho oval de 70 x 45 mm.				
160	007208 - SERROTE 22 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	40,0000	1,0000	87,2000
	Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução. Dureza diferenciada na área de corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta. Cabo em dupla injeção ergonômico. 7 dentes por polegada. Gravação em centímetros na barra superior da lâmina. Proteção plástica para os dentes. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso. É aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta.				
161	005553 - SERROTE PROFISSIONAL 24 POLEGADA	UN	40,0000	1,0000	139,2000
	Cabo ergonômico em plástico ABS, recoberto com borracha termoplástica, proporcionando maior conforto no manuseio. Lâmina em aço temperado com cobertura antiaderente que facilita o trabalho de corte, além de dentes travados com tripla afiação, conferindo. Comprimento de corte do serrote de 24" - 609 mm. Possui 7 dentes por polegada.				

162	000050 - VASSOURA DE JARDIM COM CERTAS DE METAL REGULÁVEIS	UN	55,0000	1,0000	40,6100
	Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. É produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade; Possui as palhetas completamente temperadas, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual.				
163	008831 - CHAVE DE FENDA 1/8 X 3" (3,5 x 75 mm)	UN	15,0000	1,0000	5,2100
	Forjada em aço especial temperado, possui cabo em polipropileno injetado, assegurando resistência, durabilidade e deixando o trabalho com parafusos muito mais prática e fácil. Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata. Cabos injetados com material de alta resistência. Tamanho em polegada: 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm).				
164	014324 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 4" (5X100 MM)	UN	15,0000	1,0000	9,1700
	Forjada em aço especial temperado, possui cabo em polipropileno injetado, assegurando resistência, durabilidade e deixando o trabalho com parafusos muito mais prática e fácil. Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata. Cabos injetados com material de alta resistência. Tamanho em polegada 3/16 x 4 (5 x 100 mm).				
165	009584 - CHAVE DE FENDA 1/4" x 5" (6 x 125 MM)	UN	15,0000	1,0000	12,0500
	Forjada em aço especial temperado, possui cabo em polipropileno injetado, assegurando resistência, durabilidade e deixando o trabalho com parafusos muito mais prática e fácil. Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata. Cabos injetados com material de alta resistência. Tamanho em polegada: 1/4 x 5 (6 x 125 mm).				
166	018955 - CHAVE DE FENDA 5/16 x 8 (8 x 200mm)	UN	15,0000	1,0000	23,5200
	Forjada em aço especial temperado, possui cabo em polipropileno injetado, assegurando resistência, durabilidade e deixando o trabalho com parafusos muito mais prática e fácil. Haste em aço especial temperado. Acabamento niquelado. Ponta chata. Cabos injetados com material de alta resistência. Tamanho em polegada: 5/16 x 8 (8 x 200mm).				
167	002827 - ESQUADRO DE CARPINTEIRO	UN	20,0000	1,0000	14,5000
	Lâmina em aço e cabo em PVC. O cabo é injetado diretamente na lâmina, o que impede o desgaste do ângulo da ferramenta. Material de Alumínio. Comprimento de 30 cm.				
168	002829 - LÁPIS CARPINTEIRO	UN	95,0000	1,0000	2,5500
	Para uso profissional. Ideal para escrita em madeira. Produzido com madeira 100% reflorestada.				
169	002149 - TRENA 03 METROS	UN	50,0000	1,0000	12,2600
	Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon. Corpo em aço inox com revestimento em borracha. Botão de liberação da fita em polipropileno. Presilha metálica para cinto. Trava de retrocesso automática. Ponta magnética. Graduação da fita em milímetros e polegadas. Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. Devido ao revestimento em nylon, as fitas possuem maior resistência ao desgaste, corrosão e dobramento. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. Tamanho de 3 metros.				
170	002001 - TRENA 05 METROS	UN	55,0000	1,0000	25,9500
	Fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon. Corpo em aço inox com revestimento em borracha. Botão de liberação da fita em polipropileno. Presilha metálica para cinto. Trava de retrocesso automática. Ponta magnética. Graduação da fita em milímetros e polegadas. Todas as ferramentas de medição são inspecionadas e verificadas para manter um alto nível de precisão. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso. Devido ao revestimento em nylon, as fitas possuem maior resistência ao desgaste, corrosão e dobramento. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. Tamanho de 5 metros.				
171	018957 - TRENA 08 METROS	UN	20,0000	1,0000	38,7000
	Trena ABS 8m X 25mm Emborrachada. Fita métrica em aço antirreflexo com corpo em plástico ABS e borracha anti-impacto. Possui trava, presilha para cinto e freio lateral. Com graduação em mm/pol e alça de nylon para transporte. Fita antirreflexo.				
172	004154 - TRENA 50 METROS	UN	10,0000	1,0000	298,0000
	Fitas de fibra de vidro não-condutoras e não-corrosíveis; portanto, não enferrujam e não perdem a graduação. Fitas de fibra de vidro resistentes à umidade, revestidas de vinil e graduadas a quente para longa vida. Cabo cômodo para mãos, mesmo as maiores. O formato interno do arco protege a fita. Arco em ABS à prova d'água torna a limpeza rápida e fácil. Grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos, torna o rebobinamento da fita fácil e suave. Extremidade inferior do arco pontiaguda proporciona firme posicionamento da fita, para medições precisas. Saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão. Extremidade da fita com gancho tipo argola. Graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente.				

173	007207 - LÂMINA DE SERRA FERRO	UN	150,0000	1,0000	9,8000
	Fabricada em aço e indicada para uso em arco de serra e corte de metais. Possui 24 dentes e oferece alta resistência ao desgaste. Dimensões do item (C x L x A) 14 cm x 5.1 cm x 1 cm.				
174	004126 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	145,0000	1,0000	10,9100
	106/6 Resistente a oxidação. Sem excesso de cola. Fixa melhor, pontas divergentes. Qualidade superior. Tamanho dos grampos: 106/6.				
175	018958 - SACA FILTRO	UN	15,0000	1,0000	75,3900
	Ferramenta de remoção de removedor de filtro de combustível de chave de cinta de 9 polegadas para serviço pesado. peça chave de cinta de 9 polegadas. o cabo é feito de aço cromo-vanádio, tratamento térmico geral, alta dureza. a pulseira é feita de borracha de pneu de alta qualidade, com boa tenacidade. design ergonômico, garanta uma aderência superior ao remover o filtro de óleo usado.				
176	001851 - ALICATE DE CORTE	UN	10,0000	1,0000	46,8000
	Capacidade máxima de corte de arame com dureza média e resistência à tração 1600 N/mm 1,6mm.				
177	018895 - DISCO DE CORTE 4.1/2"	UN	205,0000	1,0000	2,8600
	Disco de corte para inox e metal, 115,0mm x 1,0mm x 22,2mm. Que atenda ABNT NBR 16245:2013. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
178	014646 - DISCO DE CORTE 9"	UN	40,0000	1,0000	14,7000
	Disco de corte para inox e metal, 229mm x 1,0mm x 22,2mm. Que atenda ABNT NB33. Para operação a no mínimo 6.600rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
179	018978 - DISCO DE CORTE 10"	UN	30,0000	1,0000	35,0000
	Disco de corte para inox e metal, 10 x 1/8 x 25,4mm. Para operação a no mínimo 6.015rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
180	018979 - DISCO DE CORTE 14"	UN	30,0000	1,0000	41,7000
	Disco de corte para inox e metal 355 x 3,2 x 25,4mm. Que atenda ABNT NBR 15230. Para operação a no mínimo 4.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
181	018981 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 7"	UN	30,0000	1,0000	47,8000
	Disco diamantado para concreto 180 x 25,4mm 7". Que atenda ABNT NBR 15230. Para operação a no mínimo 8.500rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
182	018980 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 9"	UN	40,0000	1,0000	77,8000
	Disco diamantado para concreto 230 x 22.23mm. Que atenda ABNT NBR 15545. Para operação a no mínimo 6.650rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
183	018982 - DISCO TIPO FLAP GRÃO 40	UN	110,0000	1,0000	15,0000
	Disco tipo flap grão 40 115 x 22mm. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
184	018983 - DISCO TIPO FLAP GRÃO 60	UN	110,0000	1,0000	9,8000
	Disco tipo flap grão 60 115 x 22mm. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
185	018984 - DISCO TIPO FLAP GRÃO 80	UN	110,0000	1,0000	11,1000
	Disco tipo flap grão 80 115 x 22mm. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
186	018985 - DISCO TIPO FLAP GRÃO 120	UN	210,0000	1,0000	22,5000
	Disco tipo flap grão 120 115 x 22mm. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
187	018986 - DISCO TIPO FLAP GRÃO 220	UN	210,0000	1,0000	21,9000
	Disco tipo flap grão 220 115 x 22mm. Para operação a no mínimo 13.300rpm a uma velocidade de 80m/s. Compatível com lixadeira angular.				
188	018987 - ESCOVA EM AÇO PARA ROÇADEIRA UNIVERSAL	UN	30,0000	1,0000	117,0500
	Feita de fios de aço carbono trançados com 24 lâminas é especialmente projetada para jardinagem. Feito de aço inoxidável de alta qualidade.				
189	006201 - ALAVANCA PONTEIRO	UN	15,0000	1,0000	128,0000
	Comprimento total da alavanca: Mínimo 1,75 m. Largura da ponta chata da alavanca: 66 mm. Perfil do corpo da alavanca: Sextavado. Tipo da alavanca: Ponta chata e ponta cônica. Medida do corpo da alavanca: 25,0 mm.				
190	018996 - ARAME PARA SOLDA MIG 0,8MM	RL	25,0000	1,0000	391,0200
	Arame para solda MIG 0.8 mm, rolo com 15 kg. Bobina plástica.				

191	006418 - BALDE PEDREIRO 8L	UN	30,0000	1,0000	21,3000
	Material do balde para concreto: chapa metálica. Tipo do pegador: Com pegador (alça) lateral. Cor/acabamento do balde para concreto: Galvanizado com acabamento envernizado. Capacidade do balde: 8 litros.				
192	019005 - BALDE PEDREIRO 10L	UN	30,0000	1,0000	27,0000
	Material do balde para concreto: Chapa metálica. Tipo do pegador: Com pegador (alça) lateral. Cor/acabamento do balde para concreto: Galvanizado com acabamento envernizado. Capacidade do balde: 10 litros.				
193	019006 - DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO 4.3/8x 3/4	UN	75,0000	1,0000	22,7000
	Disco diamantado para concreto 110 x 20mm. Para operação a no mínimo 13.900rpm a uma velocidade de 80m/s.				
194	003337 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	20,0000	1,0000	58,2500
	A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Tamanho do cabo: 59 polegadas.				
195	008057 - MARRETA 2 KG	UN	30,0000	1,0000	41,1600
	Com cabo de madeira da Titanium. Produzida em aço carbono, possui cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. A cabeça dos martelos é protegida contra oxidação.				
196	019002 - MARRETA 1/2 KG	UN	30,0000	1,0000	17,0100
	A Marreta 1/2 kg com cabo de madeira da Titanium foi produzida em aço carbono, possui cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. A cabeça dos martelos é protegida contra oxidação.				
197	001862 - PONTEIRO 10" SEXTAVADO	UN	15,0000	1,0000	34,2000
	Corpo em aço especial. Barra sextavada. Têmpera por indução nas duas extremidades. Ferramenta de impacto tem dureza diferenciada no gume de corte ou ponta e na face de impacto que será golpeada. Submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso. A pintura eletrostática garante proteção excelente contra a corrosão.				
198	008799 - ROLO LINHA NYLON	RL	30,0000	1,0000	11,1000
	Lisa, 100 m de rolo. Medida 0,8mm x 100m.				
199	019003 - TESOURA PODA 8"	UN	20,0000	1,0000	22,3000
	Com lâmina em aço forjado e cabo com empunhadura emborrachada, com trava de segurança e mola.				
200	019004 - VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM	UN	60,0000	1,0000	16,4500
	Vassourão Piaçava Sintética 40cm, c/cabo de 120cm.				
201	019028 - BROCA PARA MADEIRA 3MM	UN	40,0000	1,0000	14,3800
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 3mm.				
202	019029 - BROCA PARA MADEIRA 4MM	UN	40,0000	1,0000	19,0000
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 4mm.				
203	019030 - BROCA PARA MADEIRA 5MM	UN	40,0000	1,0000	8,8600
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 5mm.				
204	019031 - BROCA PARA MADEIRA 6MM	UN	40,0000	1,0000	6,0200
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 6mm.				
205	019032 - BROCA PARA MADEIRA 7MM	UN	40,0000	1,0000	8,0400
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 7mm.				
206	019033 - BROCA PARA MADEIRA 8MM	UN	40,0000	1,0000	8,3800
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 8mm.				
207	019034 - BROCA PARA MADEIRA 9MM	UN	40,0000	1,0000	20,8500
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 9mm.				
208	019035 - BROCA PARA MADEIRA 10MM	UN	40,0000	1,0000	22,5700
	Broca para madeira, três pontas. Ponta centralizadora permite posicionamento exato para perfuração. Tamanho 10mm.				

209	005258 - JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS (ALLEN)	UN	25,0000	1,0000	69,5600
	<p>Jogo de chaves hexagonais. Modelo curto. Forjado em aço cromo-vanádio. Acabamento fosfatizada/escurecida. Possui formato em L. Indicada para parafusos com sextavado interno. Acompanha suporte em plástico. Composto por 7 peças, com as seguintes medidas: 3; 4; 5; 6; 8; 10; 12 e 14 mm.</p>				
210	001783 - GRAMPEADOR 106 ORIGINAL	UN	40,0000	1,0000	102,9000
	<p>Grampeador manual. Com corpo confeccionado em plástico de alta resistência, proporciona maior leveza e praticidade. Grampos com fácil colocação e acesso rápido ao compartimento. Em material termoplástico. Capacidade de 63 grampos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8. Medidas (A x L x C) de 14,5 x 3 x 18,7cm.</p>				
211	017667 - CHAVE PHILIPS 1/8 x 3 (3,5 x 75 MM)	UN	45,0000	1,0000	5,8100
	<p>Com Ponta em Cromo Vanádio permite que a sua Chave não conduza energia elétrica e promove uma maior durabilidade, Haste em Aço de Alta Densidade evita que entorte com facilidade e ainda conta com Cabo Plástico de alta resistência. Pontas em Cromo Vanádio. Possui orifício para guardar em painéis. Haste em Aço de Alta Densidade. Cabo plástico. Tamanho em polegada: 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm).</p>				



**ANEXO III**

**MODELO CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**

Prezados Senhores

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_ - Senhor Pregoeiro - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO 01 e ou itens relacionados no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

A proposta terá validade de xx (.....) dias, ( prazo definido no Edital, item 5.3 ) a partir da data de abertura do Pregão

PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

O prazo de entrega de todo o objeto e de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias a contar da data do Empenho.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DA PROPONENTE

(obs.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

\* Na remessa da PROPOSTA já definida, com valores readequados, deverá constar.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Completa

Razão Social- CNPJ - Telefone - E-mail

Representante Legal - Nome, CPF, Identidade

Agência Bancária - Conta



outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

6 - A Licitante/fornecedora, compromete-se a manter durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente Ata.

8 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº6.661 de 09 de abril de 2013 e demais normas aplicáveis.

Canela, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal